



Estado de Santa Catarina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE**

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (0\*\*49) 626 0012

CEP 89905-000 - CNPJ 01.612.528/0001-84

E-mail: bandeirante@smo.com.br

**LEI Nº 340/2003**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE DAMAS RAIOS DE SOL, COM SEDE EM LINHA GASPAR, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, o Clube de Damas Raios de Sol, com sede em Linha Gaspar, Município de Bandeirante, foro da Comarca do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, registrada como Pessoa Jurídica no Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos, no Livro A-1, às folhas 171v sob nº 399, em 08 de junho de 1989, da mesma comarca, inscrita no CNPJ nº 78.485.562/0001-60, sem fins lucrativos, tendo por objeto a prática esportiva e demais atividades de lazer e recreação.

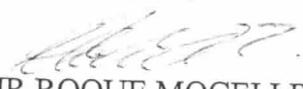
Art. 2º Ficam, igualmente, asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação específica Municipal à Entidade ora declarada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, em 09 de maio de 2003.

  
JOSE CARLOS BERTI  
Prefeito Municipal

  
CLAUDIR ROQUE MOCELLIN  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Certidão**

A to  
 Relatório

Certifico que o presente  Processo Licitatório  
foi publicado no mural público desta prefeitura  
municipal, de 09/05/03 até 16/05/03  
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

  
Responsável

Ana Paula Beckenkamp